



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 07/04/2025

Processo Administrativo nº 057/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 032/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

**ORGÃO DE ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**CONTRATADO:** LEANDRO ALMEIDA RIOS.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 61.350,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| <b>INTERESSADO(S):</b>                                | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|--------|---|---------------------------------|-----|---|---|----------------------------|-----|---|---|-----------------------------------|-----|---|---|-------------------------------|-----|---|
| <b>DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>       | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>                    | Manutenção em aparelhos de ar condicionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO</b> | Média.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>    | <p><b>CONSIDERANDO</b> que os equipamentos de climatização são essenciais para garantir condições adequadas de conforto térmico nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nos ambientes de acolhimento, atendimento ao público e setores administrativos;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é fundamental para preservar a integridade dos equipamentos, evitar falhas operacionais e garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a climatização adequada contribui diretamente para a qualidade do atendimento aos usuários da rede de proteção social, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência, que demandam maior atenção às condições ambientais;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a Administração Pública deve zelar pela continuidade e qualidade dos serviços prestados, atuando com planejamento, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;</p> |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>                                | <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNID</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Reinstalação de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>3</td></tr><tr><td>2</td><td>Limpeza de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>3</td></tr><tr><td>3</td><td>Recarga de Gás em Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>3</td></tr><tr><td>4</td><td>Instalação de ar condicionado</td><td>UND</td><td>5</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | 1 | Reinstalação de Ar Condicionado | UND | 3 | 2 | Limpeza de Ar Condicionado | UND | 3 | 3 | Recarga de Gás em Ar Condicionado | UND | 3 | 4 | Instalação de ar condicionado | UND | 5 |
| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANT.    |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| 1                                                     | Reinstalação de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 3         |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| 2                                                     | Limpeza de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 3         |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| 3                                                     | Recarga de Gás em Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 3         |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| 4                                                     | Instalação de ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 5         |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| <b>PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO</b>                     | 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |
| <b>LOCA E HORARIO DA ENTREGA</b>                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |           |      |        |   |                                 |     |   |   |                            |     |   |   |                                   |     |   |   |                               |     |   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE E SERVIDOR<br>RESPONSÁVEL PARA<br>ESCLARECIMENTO | Secretaria de Assistência Social- Marcela Roque dos Santos                                                                                                                                                                                                                   |
| PRAZO PARA<br>PAGAMENTO                                  | O pagamento será efetuado mensalmente, até o decimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, que será conferida e atestada por servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados. |

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

MARCELA ROQUE DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAPELA DO ALTO ALEGRE 1905



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| INTERESSADO(S):                                    | Fundo Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|--------|---|---------------------------------|-----|----|---|----------------------------|-----|----|---|-----------------------------------|-----|----|---|-------------------------------|-----|----|
| DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO           | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO                        | Manutenção em aparelhos de ar condicionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO     | Media.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO        | <p><b>CONSIDERANDO</b> que é dever da Administração Pública garantir ambientes escolares adequados, salubres e confortáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, promovendo bem-estar a alunos, professores e servidores;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que diversas unidades escolares da rede municipal de ensino utilizam aparelhos de ar condicionado como parte essencial da climatização de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e setores administrativos;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a ausência de manutenção preventiva compromete o desempenho dos equipamentos, aumenta o consumo de energia, reduz a vida útil dos aparelhos e pode gerar riscos à saúde dos usuários e ao patrimônio público;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a Administração Pública deve zelar pela continuidade e qualidade dos serviços prestados, atuando com planejamento, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;</p> |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| ESPECIFICAÇÕES:                                    | <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Reinstalação de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>15</td></tr><tr><td>2</td><td>Limpeza de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>25</td></tr><tr><td>3</td><td>Recarga de Gás em Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>15</td></tr><tr><td>4</td><td>Instalação de ar condicionado</td><td>UND</td><td>10</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ITEM  | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | 1 | Reinstalação de Ar Condicionado | UND | 15 | 2 | Limpeza de Ar Condicionado | UND | 25 | 3 | Recarga de Gás em Ar Condicionado | UND | 15 | 4 | Instalação de ar condicionado | UND | 10 |
| ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT.    |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 1                                                  | Reinstalação de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 15        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 2                                                  | Limpeza de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 25        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 3                                                  | Recarga de Gás em Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 15        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 4                                                  | Instalação de ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO                          | 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| LOCA E HORARIO DA ENTREGA                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTO | Secretaria de Educação - Cristina Cardoso Da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| PRAZO PARA PAGAMENTO                               | O pagamento será efetuado mensalmente, até o decimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

que será conferida e atestada por servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo  
DAISY ALMEIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Matricula nº 000504





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| INTERESSADO(S):                                    | Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|--------|---|---------------------------------|-----|----|---|----------------------------|-----|----|---|-----------------------------------|-----|----|---|-------------------------------|-----|----|
| DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO           | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO                        | Manutenção em aparelhos de ar condicionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO     | Media.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO        | <p><b>CONSIDERANDO</b> que a climatização dos ambientes das repartições públicas é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento digno e confortável à população que utiliza os serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é necessária para evitar falhas técnicas, ampliar a vida útil dos equipamentos, reduzir o consumo energético e preservar o patrimônio público;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que ambientes administrativos com temperatura controlada contribuem para a produtividade, bem-estar dos colaboradores e conservação de equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a Administração Pública deve zelar pela continuidade e qualidade dos serviços prestados, atuando com planejamento, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;</p> |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| ESPECIFICAÇÕES:                                    | <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Reinstalação de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>10</td></tr><tr><td>2</td><td>Limpeza de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>20</td></tr><tr><td>3</td><td>Recarga de Gás em Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>10</td></tr><tr><td>4</td><td>Instalação de ar condicionado</td><td>UND</td><td>10</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ITEM  | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | 1 | Reinstalação de Ar Condicionado | UND | 10 | 2 | Limpeza de Ar Condicionado | UND | 20 | 3 | Recarga de Gás em Ar Condicionado | UND | 10 | 4 | Instalação de ar condicionado | UND | 10 |
| ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT.    |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 1                                                  | Reinstalação de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 2                                                  | Limpeza de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 20        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 3                                                  | Recarga de Gás em Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| 4                                                  | Instalação de ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO                          | 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| LOCA E HORARIO DA ENTREGA                          | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTO | Prefeitura Municipal – Erivan Silva Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |
| PRAZO PARA PAGAMENTO                               | O pagamento será efetuado mensalmente, até o decimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |     |    |   |                                   |     |    |   |                               |     |    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

que será conferida e atestada por servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

*Rayan Matos*

Rayan de Oliveira Matos  
Setor de Compras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| <b>INTERESSADO(S):</b>                                | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|--------|---|---------------------------------|-----|----|---|----------------------------|------|----|---|-----------------------------------|------|----|---|-------------------------------|------|----|
| <b>DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>       | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>                    | Manutenção em aparelhos de ar condicionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO</b> | Media.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>    | <p><b>CONSIDERANDO</b> que a climatização adequada dos ambientes é essencial para o funcionamento das unidades de saúde, garantindo conforto térmico, controle de temperatura e condições higiênico-sanitárias ideais para o atendimento de pacientes, armazenamento de insumos e atuação das equipes de saúde;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado contribui para a prevenção de contaminações, proliferação de fungos e bactérias, além de assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que diversos serviços de saúde, como consultórios, salas de vacinas, farmácias, recepções e setores administrativos, dependem do pleno funcionamento dos sistemas de climatização para o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, especialmente a RDC nº 50/2002 da ANVISA;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a Administração Pública deve zelar pela continuidade e qualidade dos serviços prestados, atuando com planejamento, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;</p> |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>                                | <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Reinstalação de Ar Condicionado</td><td>UND</td><td>10</td></tr><tr><td>2</td><td>Limpeza de Ar Condicionado</td><td>UNID</td><td>20</td></tr><tr><td>3</td><td>Recarga de Gás em Ar Condicionado</td><td>UNID</td><td>10</td></tr><tr><td>4</td><td>Instalação de ar condicionado</td><td>UNID</td><td>10</td></tr></tbody></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ITEM  | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | 1 | Reinstalação de Ar Condicionado | UND | 10 | 2 | Limpeza de Ar Condicionado | UNID | 20 | 3 | Recarga de Gás em Ar Condicionado | UNID | 10 | 4 | Instalação de ar condicionado | UNID | 10 |
| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT.    |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| 1                                                     | Reinstalação de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| 2                                                     | Limpeza de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 20        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| 3                                                     | Recarga de Gás em Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| 4                                                     | Instalação de ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 10        |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| <b>PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO</b>                     | 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |
| <b>LOCA E HORARIO DA ENTREGA</b>                      | Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |       |        |   |                                 |     |    |   |                            |      |    |   |                                   |      |    |   |                               |      |    |

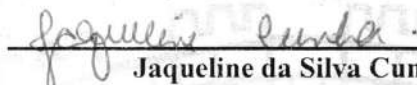




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE E SERVIDOR<br>RESPONSÁVEL PARA<br>ESCLARECIMENTO | Secretaria Municipal de Saúde – Kércia Alvares Nascimento                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO PARA<br>PAGAMENTO                                  | O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, que será conferida e atestada por servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados. |

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE



Jaqueline da Silva Cunha  
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A contratação tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização dos prédios públicos vinculados aos fundos municipais e à sede da administração pública, por meio da prestação de serviços especializados de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

Essa demanda é contínua e essencial, pois os equipamentos de climatização impactam diretamente nas condições de trabalho, armazenamento de insumos e conforto dos usuários e servidores.

Requisitos mínimos da contratação:

- Prestação de serviço contínua, sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pelas secretarias ou unidades administrativas;
- Disponibilidade de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços;
- Atendimento dentro do prazo máximo estipulado para manutenção corretiva, com prioridade para unidades de saúde e escolas;
- Responsabilidade da contratada pelo fornecimento de peças, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, quando demandado;
- Registro das intervenções realizadas com laudo técnico e assinatura do responsável.

A contratação é justificada pela ausência de equipe técnica interna especializada, sendo inviável a realização das manutenções com recursos próprios. O objetivo é assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos e evitar prejuízos operacionais.

### 2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado visa à identificação das soluções disponíveis no setor, análise da viabilidade técnica e econômica e escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante da necessidade contínua de manutenção dos sistemas de climatização dos prédios públicos, foi realizado levantamento técnico e econômico com base em consultas a empresas da região e em experiências de municípios de porte semelhante. Foram consideradas três soluções possíveis:

**Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços (preventiva, corretiva e instalação sob demanda)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

### Descrição:

Empresa é contratada para atender a todas as demandas relacionadas aos aparelhos de ar condicionado (instalação, manutenção preventiva e corretiva), conforme ordens de serviço emitidas pela Administração.

### Vantagens:

- Agilidade no atendimento técnico sob demanda.
- Permite planejamento de manutenções preventivas, reduzindo falhas.
- Contrato único para múltiplas frentes de atuação (instalação, correção, revisão).
- Menor necessidade de acompanhamento técnico interno.

### Desvantagens:

- Necessidade de um contrato bem detalhado para evitar ambiguidades sobre escopo.
- Requer fiscalização adequada quanto à execução e materiais utilizados.

Viabilidade: Alta – solução completa e adequada para a estrutura municipal.

### **Solução 2:** Contratação pontual por serviço (licitações individualizadas por demanda)

### Descrição:

A cada necessidade (manutenção, instalação ou reparo), é realizado um processo licitatório ou dispensa para contratação específica.

### Vantagens:

- Contratação sob medida para cada serviço.
- Potencial concorrência mais ampla em cada contratação.

### Desvantagens:

- Morosidade e burocracia para atender urgências.
- Risco de paralisação de serviços essenciais enquanto se conclui processo.
- Custo total elevado com procedimentos administrativos repetitivos.

Viabilidade: Baixa – inviável frente à urgência e frequência das demandas.

### **Solução 3:** Formação de equipe técnica própria para execução direta dos serviços

### Descrição:

A Administração Municipal estrutura uma equipe interna com técnicos e equipamentos próprios para executar os serviços de manutenção e instalação.

### Vantagens:

- Controle direto sobre os serviços executados.
- Disponibilidade imediata de pessoal.

### Desvantagens:

- Necessidade de contratação de pessoal especializado (concursos ou cargos comissionados).
- Elevado custo com aquisição de ferramentas e EPIs.
- Gestão e supervisão técnica contínua.
- Dificuldade para garantir cobertura em todas as unidades simultaneamente.

Viabilidade: Média – elevado custo inicial e limitação operacional para municípios de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

pequeno porte.

A Solução 1 se mostra mais vantajosa, tanto tecnicamente quanto economicamente, por reunir em um único contrato todas as frentes necessárias (instalação, manutenção preventiva e corretiva), permitir agilidade no atendimento às unidades escolares, de saúde e administrativas e facilitar o planejamento orçamentário.

Essa solução também minimiza riscos operacionais e jurídicos, assegurando continuidade nos serviços públicos e eficiência na gestão de recursos.

## 4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O PCA do Município de Capela do Alto Alegre- BA não foi elaborado para o exercício financeiro do ano de 2025.

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

## 5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa da demanda foi elaborada com base em informações fornecidas pelas secretarias demandantes, histórico de atendimentos realizados, número de unidades atendidas e projeção de expansão da rede pública municipal para o exercício de 2025. Os dados consideram o quantitativo atual de equipamentos instalados e o plano de manutenção preventiva exigido pelos fabricantes, bem como a ocorrência de falhas e necessidades de novas instalações.

## 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores apresentados em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                         | MEDIDA | QUANT. | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
| 1    | Reinstalação de Ar Condicionado   | 38     | UND    | R\$ 350,00 | R\$ 13.300,00 |
| 2    | Limpeza de Ar Condicionado        | 68     | UND    | R\$ 200,00 | R\$ 13.600,00 |
| 3    | Recarga de Gás em Ar Condicionado | 38     | UND    | R\$ 400,00 | R\$ 15.200,00 |
| 4    | Instalação de ar condicionado     | 35     | UND    | R\$ 550,00 | R\$ 19.250,00 |

## 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

7.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### 7.4.1. Habilitação para pessoa jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Conforme o termo de referência, informa que só será aceita pessoa jurídicas com enquadramento MEI.

7.4.1.1. Os documentos devem ser apresentados em cópia simples, podendo, em caso de dúvida acerca da autenticidade do documento, ser exigida a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

### **7.4.2. Habilitação para pessoa física:**

Para habilitação, os licitantes deverão apresentar, em envelope único, a documentação abaixo mencionada, as quais serão analisadas quanto à autenticidade:

- a) Cópia do CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- f) Diploma de Graduação (quando for o caso)

### **7.4.3. Da habilitação fiscal e trabalhista:**

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- l) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Pro-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

curadoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

m) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

n) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.4.4. Para o licitante Pessoa Física está dispensada a apresentação dos documentos alíneas "a, b, f" do item 7.4.3:

### 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Consoante o disposto no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública, em sua atuação, deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da fragmentação de contratações de obras, serviços e compras, promovendo a otimização dos recursos financeiros e o incremento da competitividade entre os prestadores, sem renunciar à economia de escala. Nesse contexto, o credenciamento de prestadores de serviços se apresenta como a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, especialmente no que tange à prestação de consultas clínicas especializadas, conforme especificado no Termo de Referência.

### 9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

### 11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

### 12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

  
**ERIVAN SANTOS SILVA**

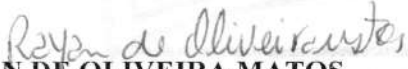
Sec. Municipal de Administração e  
planejamento

Em: 04/04/2025.

  
**JAQUELINE CUNHA DA SILVA**

Matricula nº 201251

Em: 04/04/2025.

  
**RAYAN DE OLIVEIRA MATOS**

Setor de Compras

Em: 04/04/2025.

  
**KÉRCIA ÁLVARES NASCI-  
MENTO**

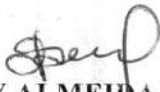
Secretária Municipal de Saúde

Em: 04/04/2025.

  
**CRISTINA CARDOSO DA  
SILVA**

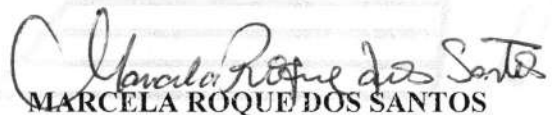
Secretária Mun. De Educação, Cul-  
tura, Esporte e Lazer.

Em: 04/04/2025.

  
**DAISY ALMEIDA DE OLI-  
VEIRA FIGUEIREDO**

Matricula nº 000504

Em: 04/04/2025.

  
**MARCELA ROQUE DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Em: 04/04/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo de vigência contratual, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma e ordens de execução emitidas pela Administração, podendo ser realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela mobilização de equipe, transporte de equipamentos e materiais necessários, bem como pela execução integral dos serviços nos locais designados pela Administração.

3.3. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentem vícios de execução, a Secretaria Solicitante não os aceitará, lavrando-se termo circunstanciado do fato, o qual será encaminhado à autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## **4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA no valor total correspondente aos serviços contratados, observando os procedimentos do Sistema de Registro de Preços ou outro sistema aplicável.

4.1.3. Encaminhar à CONTRATADA a respectiva nota de empenho.

4.1.4. Prestar os esclarecimentos e especificações adicionais que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para o pleno cumprimento das obrigações contratuais nos prazos estabelecidos.

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio de representante da Administração especialmente designado para esse fim.

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA em caso de eventuais falhas na execução dos serviços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.1.7. Efetuar o pagamento das faturas ou notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração poderá, a seu critério, rescindir o contrato, sem ônus, caso não disponha de créditos orçamentários suficientes para sua continuidade ou quando entender que a manutenção do contrato deixou de representar vantagem para o interesse público.

## **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, Fundo Municipal de Educação, Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo, inscrito na matrícula sob o nº 000504, Fundo Municipal de Saúde, Jaqueline Cunha da Silva inscrito na matrícula sob o nº 201251, Fundo Municipal de Assistência Social, Juliany Pereira Lima inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                                               | PROJETO/ATIVIDADE                                               | ELEMENTO DE DESPESA                                       | FONTE      |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 0202 – Gabinete do Prefeito                           |                                                                 |                                                           |            |
| 0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento |                                                                 |                                                           | 1.500.0000 |
| 0508 – Fundo Municipal de Educação                    | 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos | 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico | 1.500.1001 |
| 0610 – Fundo Municipal de Saúde                       |                                                                 |                                                           | 1.500.1002 |
| 0701 – Secretaria Municipal de Assistência Social     |                                                                 |                                                           |            |

## 9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 61.350,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                         | MEDIDA | QUANT. | V. UNIT      | V. TOTAL             |
|------|-----------------------------------|--------|--------|--------------|----------------------|
| 1    | Reinstalação de Ar Condicionado   | 38     | UND    | R\$ 350,00   | R\$ 13.300,00        |
| 2    | Limpeza de Ar Condicionado        | 68     | UND    | R\$ 200,00   | R\$ 13.600,00        |
| 3    | Recarga de Gás em Ar Condicionado | 38     | UND    | R\$ 400,00   | R\$ 15.200,00        |
| 4    | Instalação de ar condicionado     | 35     | UND    | R\$ 550,00   | R\$ 19.250,00        |
|      |                                   |        |        | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 61.350,00</b> |

Capela do Alto Alegre/BA, 07 de Abril de 2025.

**ERIVAN SANTOS SILVA**

Sec. Municipal de Administração e planejamento

**CRISTINA CARDOSO DA SILVA**

Secretária Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARCELA ROQUE DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

**COTAÇÃO PREÇO**Nome do Servidor responsável pela  
pesquisa de preços:Nome: **Leandro Almeida Rios**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva e higienização de Ar Condicionado, para atender as demandas do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades.**

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante  
(órgão da Adm. Pública)**

| Item | Descrição do item                 | Quantidade estimada |
|------|-----------------------------------|---------------------|
| 1    | Reinstalação de Ar Condicionado   | 38                  |
| 2    | Limpeza de Ar Condicionado        | 68                  |
| 3    | Recarga de Gás em Ar Condicionado | 38                  |
| 4    | Instalação de ar condicionado     | 35                  |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

**Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor**

|                    |                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------|
| Razão Social:      | Léo Climatização e Refrigeração                     |
| CNPJ:              | 59.553.847.0001-46                                  |
| Endereço completo: | Rua Moura Costa , nº 50 , Capela do Alto Alegre –BA |
| Contato            | (75) 98144-7295                                     |

| ITEM  | DESCRIÇÃO                         | QUANT | MEDIDA | V. UNIT    | V. TOTAL             |
|-------|-----------------------------------|-------|--------|------------|----------------------|
| 1     | Reinstalação de Ar Condicionado   | 38    | UND    | R\$ 350,00 | <b>R\$ 13.300,00</b> |
| 2     | Limpeza de Ar Condicionado        | 68    | UND    | R\$ 200,00 | <b>R\$ 13.600,00</b> |
| 3     | Recarga de Gás em Ar Condicionado | 38    | UND    | R\$ 400,00 | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| 4     | Instalação de ar condicionado     | 35    | UND    | R\$ 550,00 | <b>R\$ 19.250,00</b> |
| TOTAL |                                   |       |        |            | <b>R\$ 61.350,00</b> |

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem** :Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

  
Assinatura

59.553.847/LEANDRO ALMEIDA RIOS  
59.553.847/0001-46  
Rua Moura Costa nº50  
Centro, CEP:44645-000  
Capela do Alto Alegre

Capela do Alto Alegre: 26 de Março de 2025.

**À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

**COTAÇÃO PREÇO**Nome do Servidor responsável pela  
pesquisa de preços:Nome: **Eronildo da Silva Souza**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva e higienização de Ar Condicionado, para atender as demandas do Município de Capela do Alto Alegre e suas unidades.**

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante  
(órgão da Adm. Pública)**

| Item | Descrição do item                 | Quantidade estimada |
|------|-----------------------------------|---------------------|
| 1    | Reinstalação de Ar Condicionado   | 38                  |
| 2    | Limpeza de Ar Condicionado        | 68                  |
| 3    | Recarga de Gás em Ar Condicionado | 38                  |
| 4    | Instalação de ar condicionado     | 35                  |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

**Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor**

|                    |                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| Razão Social:      | NE CLIMATIZAÇÃO                                               |
| CNPJ:              | 27.475.025/0001-06                                            |
| Endereço completo: | Praça II de Junho s/nº Centro – Pintadas –BA - CEP: 44610-000 |
| Contato            | (75) 98112-5133                                               |

| ITEM  | DESCRIÇÃO                         | QUANT | MEDIDA | V. UNIT    | V. TOTAL             |
|-------|-----------------------------------|-------|--------|------------|----------------------|
| 1     | Reinstalação de Ar Condicionado   | 38    | UND    | R\$ 355,00 | <b>R\$ 13.490,00</b> |
| 2     | Limpeza de Ar Condicionado        | 68    | UND    | R\$ 205,00 | <b>R\$ 13.940,00</b> |
| 3     | Recarga de Gás em Ar Condicionado | 38    | UND    | R\$ 405,00 | <b>R\$ 15.390,00</b> |
| 4     | Instalação de ar condicionado     | 35    | UND    | R\$ 560,00 | <b>R\$ 19.600,00</b> |
| TOTAL |                                   |       |        |            | <b>R\$ 62.420,00</b> |

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Eronildo da Silva Souza  
Assinatura

Capela do Alto Alegre; 26 de Março de 2025.

